



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 035/2014-CEL/SEVOP/PMM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2014-CEL/SEVOP/PMM (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 45 POÇOS ARTESIANOS (200 M) COM CAIXA D'ÁGUA (10.000 L) E CHAFARIZ, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER Nº 623/2014 – CONGEM

1 – RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA (SRP)** nº 009/2014-CEL/SEVOP/PMM (Processo nº 035/2014), do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, requerido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução de obras/serviços de perfuração e construção de 45 poços artesianos (200 m) com caixa d'água (10.000 L) e chafariz, nas zonas urbana e rural do Município de Marabá/PA, mediante registro de preços**, conforme projetos e especificações técnicas constante dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 1.566, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de instauração de procedimento licitatório – Memo nº 057/2014-SEVOP/PMM (fl. 02);
- Termo de referência (fls. 03/04);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 05);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelo servidor indicado (fl. 06);
- Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório (fl. 07);
- Projeto de construção dos poços artesianos, caixas d'água e chafarizes nas Zonas Urbana e Rural (fls. 14/32);
- Orçamentos obtidos perante 03 (três) empresas (fls. 33/36);
- Especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, indicação das coordenadas UTM e projetos relativos aos poços, caixas d'água e chafarizes das zonas urbana e rural (37/286);
- Mídia digital do projeto (fl. 287);

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 1590
Prefeitura Municipal de Marabá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Despacho do Presidente da CEL/SEVOP/PMM designando o membro responsável pela redação do edital e pela condução do processo (fl. 289);
- Portaria de nomeação dos membros da CEL/SEVOP (fls. 290/291);
- Minuta de edital, com os seguintes anexos: I – “Termo de referência”; II – “Especificações técnicas/Projetos”; III – “Modelo de procuração”; IV/VII – “Modelos de declaração”; VIII – “Modelo de proposta”; IX – “Planilha de quantidades e preços/planilha orçamentária”; X – “Modelo de composição de preços unitários”; XI – “Modelo de composição de encargos sociais”; XII – “Modelo de composição analítica da taxa de BDI”; XIII – “Cronograma físico-financeiro”; XIV – “Modelo de declaração de elaboração independente de proposta”; XV – “Minuta da ata de registro de preços”; XVI – “Minuta de contrato”; e XVII – “Comprovante de retirada do edital” (fls. 293/345);
- Parecer jurídico nº 357/2014-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações contidas no mesmo (fls. 351/352);
- Aviso de licitação (fl. 353);
- Comproverantes de publicação do aviso de licitação na IOEPA e em jornal de circulação local, designando-se o dia 12/05/14 para a sessão pública (fls. 355/357);
- Edital e respectivos anexos (fls. 359/409); e
- Comproverantes de retirada e de encaminhamento do edital para as Empresas interessadas (fls. 410/421).

2 – DO PROCEDIMENTO

2.1 – DA FASE INTERNA

A licitação foi iniciada com a abertura do procedimento administrativo, contendo autorização para contratação e indicação sucinta de seu objeto, procedendo-se à juntada dos documentados listados ao longo do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Na sequência, a minuta do edital e os respectivos anexos foram submetidos a análise e aprovação pela PROGEM, a qual emitiu parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo.

2.2 – DA FASE EXTERNA

O resumo do ato convocatório foi publicado na IOEPA e em jornal de grande circulação, nas edições veiculadas nos dias 11 e 12/04/14, designando-se a data de 12/05/14 para realização da sessão pública.

2.2.1 – Da primeira sessão pública (Recebimento dos envelopes contendo a documentação)

Conforme se infere da ata da sessão pública realizada na data de 15/05/14 (fls. 819/821), quatro Empresas participaram do ato público, quais sejam: **LS EQUIPAMENTOS LTDA – EPP-ME, CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME, CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP e CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME.**

CONGEM
ATA Nº 1571
15/05/14
Prestador



Durante a reunião, foi feito o credenciamento dos representantes legais das Empresas **LS EQUIPAMENTOS LTDA – EPP-ME, CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME e CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, deixando de se efetivar o da Empresa **CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME**, visto que os respectivos documentos foram apresentados em desconformidade com o edital.

Na sequência, foram abertos os envelopes contendo os documentos das licitantes acima e após análise dos mesmos, as Empresas **LS EQUIPAMENTOS LTDA – EPP-ME e CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME** foram declaradas **inabilitadas**, a Empresa **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME** foi declarada **habilitada**, suspendendo-se a sessão para realização de diligências necessárias para aferir a habilitação da Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**.

2.2.2 – Da fase recursal

A Empresa **CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME** apresentou recurso administrativo às fls. 823/832, pugnando pela reforma da decisão que a declarou descredenciada do certame.

Às fls. 833/834, a CEL/SEVOP decidiu pelo não conhecimento do recurso acima mencionado, sob o fundamento de que o mesmo fora apresentado intempestivamente.

2.2.3 – Da segunda sessão pública

Na data de 11/07/2014 foi realizada a segunda sessão pública, na qual se fizeram presentes as Empresas **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME, CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP e CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME**, conforme registrado na ata de fls. 1197/1199.

Na oportunidade, a Comissão informou aos licitantes que realizou diligência junto ao CREA/PA, para certificar se os serviços constantes dos atestados apresentados pela Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP** são compatíveis com o objeto da licitação (fls. 836/839).

Assim, à vista da resposta do CREA/PA (fls. 840/841), atestando a compatibilidade da CAT apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, a CEL/SEVOP declarou a habilitação do aludido licitante.

Desse modo, foram declaradas **habilitadas** as Empresas **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME e CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP** e **inabilitadas** as Empresas **LS EQUIPAMENTOS LTDA – EPP-ME e CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA-ME**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



As empresas habilitadas declinaram expressamente do direito de interpor recurso relativo à habilitação, encerrando-se, pois, a respectiva fase.

Na sequência, foram vistados e abertos os documentos contendo as propostas comerciais dos licitantes, nos seguintes valores:

- Proposta comercial da Empresa **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME**: R\$ 6.650.056,53 (Lote 01: R\$ 2.380.296,79 / Lote 02: R\$ 4.269.768,74)
- Proposta comercial da Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**: R\$ 6.752.803,36 (Lote 01: R\$ 2.251.015,10 / Lote 02: R\$ 4.501.788,26)

Por conseguinte, foram declaradas vencedoras provisórias a Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, para o lote 01 e a Empresa **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME**, para o lote 02.

Na sequência, a Comissão informou que encaminharia as propostas comerciais vencedoras ao Departamento de Engenharia da SEVOP, para fins de análise e emissão de nota técnica.

2.2.4 – Da análise das propostas comerciais

Em atendimento à solicitação da CEL/SEVOP, o Setor de Engenharia analisou as propostas comerciais das empresas acima, tendo concluído que ambas não estão coerentes com as documentações de referência do edital, tendo em vista as constatações registradas nas notas técnicas de fls. 1201 e 1202.

2.2.5 – Da terceira sessão pública

Na data de 23/07/2014 foi realizada a terceira sessão pública, na qual estiveram presentes as Empresas **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME** e **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, conforme registrado na respectiva ata (fls. 1204/1205).

Durante a reunião, foi declarada a desclassificação das duas empresas, concedendo-se às mesmas o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, com fundamento no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, ficando consignado que o valor global não poderia ser alterado.

2.2.6 – Da quarta sessão pública

No dia 04/08/2014 foi realizada a quarta sessão pública, a qual contou com a presença das Empresas **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME** e **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, conforme ata de fls. 1557/1558.

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 1573
[Handwritten signature]

1



Na oportunidade, foram declaradas vencedoras provisórias a Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, para o lote 01 e a Empresa **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME**, para o lote 02.

Ao final da sessão, a Comissão informou que encaminharia as propostas comerciais vencedoras ao Departamento de Engenharia da SEVOP, para emissão de nota técnica respectiva.

2.2.7 – Da sessão de julgamento

Na data de 15/08/2014, durante reunião pública, a CEL/SEVOP declarou vencedoras a Empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA-EPP**, para o lote 01, com proposta comercial no valor de **R\$ 2.251.015,10** e a Empresa **CONSTRUPAR CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-ME**, para o lote 02, com proposta comercial no valor de **R\$ 4.269.768,74**.

Cumprе ressaltar que a classificação das propostas acima ocorreu em conformidade com a análise técnica feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

De se registrar que o referido departamento emitiu as notas técnicas acostadas às fls. 1562/1563, as quais apontaram algumas incoerências nas duas propostas analisadas, consignado, contudo, que as mesmas não causaram desconformidade com o edital.

3 – DA ANÁLISE

A documentação de habilitação dos licitantes declarados vencedores atendeu a todas as exigências contidas no edital.

No que pertine às propostas comerciais, de acordo com a análise técnica feita pelo Departamento de Engenharia, as incoerências detectadas na mesma não causaram desconformidade com o edital.

Quanto aos demais atos e termos processuais, cumpre-nos fazer as seguintes considerações:

No resumo do ato convocatório publicado na IOEPA e em jornal de grande circulação, foi informado que a sessão pública ocorreria na data de 12/05/14, embora a mesma tenha se iniciado no dia 15/05/14.

Assim, necessário se faz que seja esclarecida a divergência acima.

Ademais, urge destacar que no orçamento de fls. 35/36 não consta a assinatura do sócio administrativo.

Outrossim, o edital e respectivos anexos não foram rubricados nem assinados pela autoridade que o expediu.

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 1574

Assinatura Municipal de Marabá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Diante disso, recomendamos que sejam sanadas as pendências acima.

Ante o exposto, para fins de regularidade processual, propõe-se o retorno dos autos à CEL/SEVOP, para que sejam cumpridas as recomendações supra.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

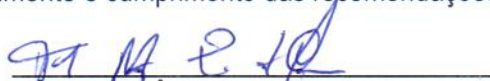
Marabá/PA, 08 de agosto de 2014.



Ana Karolina Lourenço Costa
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 4342/2013-GP

De acordo.

À CEL/ SEVOP, para conhecimento e cumprimento das recomendações.



FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2013-GP

